

28/12/2024 a 06/01/2025	Disley Vieira de Oliveira
28/12/2024 a 06/01/2025	José de Sousa Querido

Parágrafo único. Não haverá expediente nos cartórios eleitorais e postos definitivos de atendimento ao eleitor do interior do Estado do Tocantins."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

Jonas Demóstene Ramos

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1005/2024 PRES/DG/SGP/COEDE/SEGED

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 20, XIV, do Regimento Interno deste Tribunal e:

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do servidor nos cargos de provimento efetivo das carreiras dos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais dar-se-á mediante progressão funcional e promoção, nos termos da Resolução TSE nº 22.582, de 30/08/2007, e artigos 9º e 26 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006;

CONSIDERANDO que a progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da mesma classe e ocorrerá exclusivamente em consequência de seu desempenho e desenvolvimento na carreira; e

CONSIDERANDO o desempenho satisfatório dos servidores abaixo especificados nas avaliações de desempenho realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *progressão* funcional à servidora ocupante de cargo de Analista Judiciário listada abaixo:

A) LETÍCIA RIBEIRO PIRES de A1 para A2, a partir de 15/12/2024, conforme avaliação no processo SEI [0019909-88.2024.6.27.8000](#) ;

Art. 2º Conceder *progressão* funcional aos servidores ocupantes de cargo de Técnico Judiciário listados abaixo:

A) JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA de A1 para A2, a partir de 11/12/2024, conforme avaliação no evento SEI n.º [000012302387345](#);

B) PEDRO HENRIQUE GOMES CAMARGO de B6 para B7, a partir de 19/12/2024, conforme avaliação no evento SEI n.º [000012302387325](#);

C) TIAGO FERNANDES DA COSTA de A2 para A3, a partir de 08/12/2024, conforme avaliação no evento SEI n.º [000012302387339](#);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo às datas em que os servidores completaram o interstício para a movimentação na carreira.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães

Presidente

PORTARIA Nº 1003/2024 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos temos do [art. 20, inciso XXXI, do Regimento Interno](#) deste

Tribunal e, considerando que, no período de 7 a 31 de janeiro de 2025, o Tribunal Superior Eleitoral autorizou, em seu âmbito, a realização de 5 (cinco) horas diárias de expediente, a teor da [Portaria TSE nº 885/2024](#),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o expediente das 13 às 18 horas, no âmbito da Secretaria do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e dos Postos Definitivos de Atendimento ao Eleitor, no período compreendido entre 7 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Nos Cartórios Eleitorais onde está autorizado o funcionamento pela manhã, o expediente será de 8 às 13 horas.

Art. 2º Determinar, nos dias em que houver sessão plenária, em conformidade com a necessidade do serviço, o cumprimento de jornada de trabalho diversa, pelos servidores que auxiliarem na sessão plenária, de acordo com o disposto na [Portaria TRE-TO nº 363](#), de 09/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães

Presidente

PORTARIA Nº 997/2024 PRES/DG/SGP/COPEs

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o [art. 64, inciso X, do Regimento Interno do TRE/TO](#) e tendo em vista o disposto no Acórdão nº 0600386-82.2024.6.27.0000, de 10/12/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar a magistrada LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, para atuar como Juíza Eleitoral Titular da 23ª Zona Eleitoral, sediada em Pedro Afonso/TO e o magistrado MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, como Juiz Eleitoral Substituto, durante o biênio que corresponde ao período de 02/01/2025 a 02/01/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães

Presidente

PORTARIA Nº 1004/2024 PRES/DG/SGP/COPEs

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do [art. 20, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal](#), bem como da [Resolução TRE-TO nº 132, de 11.12.2007](#);

CONSIDERANDO a Portaria TJTO nº 3552/2024, que estabelece o plantão judicial de 1º Grau no período compreendido entre às 18h do dia 19 de dezembro de 2024 às 11h59min do dia 7 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº [0019284-54.2024.6.27.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão dos juízes eleitorais no período compreendido entre às 18h do dia 19 de dezembro de 2024 às 11h59min do dia 7 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

ZONAS ELEITORAIS (ZE)	Período	MAGISTRADOS
1ª ZE e 34ª ZE - Araguaína 8ª ZE - Filadélfia 27ª ZE - Wanderlândia	1º Período (das 18h do dia 19/12/2024 às 11h59min do dia 28/12/2024)	Kilber Correia Lopes
	2º Período (das 12h do dia 28/12	Antônio Dantas de Oliveira